



31º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e o **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, através do Decreto nº 364-S, de 10.02.2023, Sr. **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, brasileiro, CPF n.º 926.326.297-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO ACQUA- AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL** com CNPJ 03.254.082/0019-18, com sede à Avenida Ministro Salgado Filho, nº 918 – Soteco – Vila Velha - ES, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob nº 56943, Av. 69; Reg. 42129, neste ato representado pelo **SAMIR REZENDE SIVIERO**, brasileiro, casado, jornalista, RG nº 22.204.819-0 e CPF nº 283.655.498-32, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo nº 2023-78HLS**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 993 de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES - HIMABA**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto **Acrescer ao Recurso de Custeio do Contrato de Gestão nº 001/2021** valor correspondente a despesas de pessoal geradas pelo Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024, firmado entre o Instituto Acqua Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental e o Sindicato dos Trabalhadores da Saúde no Estado do Espírito Santo – SINDSAÚDE/ES.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - A CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, a importância estimada de **R\$ 1.770.000,00** (um milhão, setecentos e setenta mil reais) para repasse correspondente período de janeiro à março de 2024.

2.2 - A transferência desse recurso de custeio à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 01 (uma) parcela, conforme quadro abaixo:

MÊS/ANO	VALOR MENSAL CONTRATO (R\$) *	VALOR MENSAL OFTALMOPEDIATRIA ** (R\$)	VALOR ACORDO COLETIVO (R\$)	TOTAL MENSAL
MARÇO/2024	13.246.324,22	277.006,24	1.770.000,00	15.293.330,46
TOTAL	13.246.324,22	277.006,24	1.770.000,00	15.293.330,46

*Valor celebrado no 27º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão;

**Valor do serviço de Oftalmopediatria, celebrado no 29º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

2.2 - A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, para o exercício de 2024, conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2184 – Manutenção da Rede Hospitalar Própria

UG: 440901

Gestão: 44901

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.00

Fontes de Recursos: 1500100200 e 1501000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1- A CONTRATADA deverá manter atualizado os dados dos profissionais lotados na unidade hospitalar, com CNES devidamente identificado.

3.1.1 – A CONTRATADA deverá realizar o pagamento do salários dos trabalhadores por meio de depósito em conta corrente ou conta salário nominal até o 5º (quinto) dia útil subsequente de cada mês.

3.2 - O pagamento do respectivo acordo coletivo de trabalho deve corresponder aos CPFs da lista de funcionários a fim de possibilitar transparência e rastreabilidade e maior controle da utilização dos recursos.



3.2.1 – A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à CONTRATANTE os respectivos extratos de movimentação mensal, folha de pagamento e comprovante de depósito nas respectivas contas dos funcionários.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2021 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde
CONTRATANTE

SAMIR REZENDE SIVIERO
INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualificação Urbana e Ambiental
CONTRATADA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C834-6AF3-94D1-B069> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C834-6AF3-94D1-B069



Hash do Documento

BDEC8E4A725502325A85A96898F3EC33EE45D37EA92EAF515A1799EF34A9CB21

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/03/2024 é(são) :

- Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 06/03/2024 13:11
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA
QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0019-18



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

SUBSECRETARIO ESTADO

SSEC - SESA - GOVES

assinado em 06/03/2024 14:26:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2024 14:26:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA FURTADO FERREIRA (ADMINISTRADOR - DT - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QDQQXV>